Edital 271

Lei municipal nº 228 26 Dezembro 1959

Paulo de Castro Prado prefeito municipal de Vales Clarense, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de $ 7500,00 (sete e cinco mil cruzeiros) destinado a ocorrer as despesas de fiscalização das obras de Construção do Parque Infantil Vereador Jorge Guilherme Schmidt."

ART. 2º - As despesas previstas com a execução do artigo anterior, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já contabilizado no corrente exercicio.

ART. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Vales Clarense 26 de Janeiro de 1959.

PREFEITO MUNICIPAL

Paulo de Castro Prado

Registrada e Publicada data supra.